



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
HUMILDADE E TRABALHO

LEI MUNICIPAL 03/97

DE 24 de FEVEREIRO DE 1.997.

Dispõe sobre a denominação de  
Escola Municipal e dá providên-  
cias.

O Prefeito Municipal de Ararendá, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, apro-  
vou e Eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica denominado de ~~QUINTINO ALVES DE~~  
~~AMÉLIA~~, o Grupo Escolar localizado em Olho D'agua;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, 24 de  
fevereiro de 1.997.

- ANTONIO PEREIRA DE SENA -

Prefeito Municipal